

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 485/UFFS/2015

SELEÇAO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇAO À DOCENCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos do Edital n.061/2013-CAPES, lançado em 02/08/2013 e da portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 e relação de subprojetos aprovados.

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS *CAMPI* E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS:

Cursos	Subprojetos, Escola e Endereço	Campus	Número de
	(Escolas Contempladas pelo PIBID)	Cidade	Bolsas
Licenciatura em	Nome: Ceim Alegria do Saber Endereço: Rua Moacir Moro, 235 - D, Loteamento Zanrosso - Bairro Efapi	Chapecó (Sc)	01

3 DAS ATRIBUIÇOES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

- **3.1** Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- I elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- **III** informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- **IV** atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes:
- **IX** manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- **X** assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- **XI** compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- I Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV);
- II Comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- III Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- IV Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.
- a) Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).
- VI Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;
- **VII** Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- VIII Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste o nome, número da conta e agência.
- a) Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03 a 10 de junho de	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i> (das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30 h). Até as 12 h do dia 06 de março de 2015.	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	Dia 10 de junho de 2015	IA Darur dae i / e au norae	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e por email aos inscritos.
Recurso (inscrições)	Dia 11 de junho de 2015	Até às 12h	Junto à coordenação do subprojeto no campus
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	junho de	A partir das 14h (Agenda a ser organizada pelo(s) coordenador (es)	O local será divulgado nos murais oficiais dos campi e por email aos inscritos. É obrigação do candidato consultar as fontes para ver o local onde submeterá à entrevista.
Recurso (sobre o resultado)	Dia 12 de junho de 2015	IATA 9C I /n	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos Resultados	Dia 12 de Março de 2015	A Parir das 13h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:





Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

I - Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II - Acumularem bolsas;

III - Não atenderem aos dispositivos do item "4" deste Edital;

IV - Não cumprirem com as atribuições previstas no item "3" deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

I - Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II - Não atenderem os dispositivos do item "4" deste edital;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).
- **7.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO I**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.
- I O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.
- **7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item "5" deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.
- **7.4** A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item "5" deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 03 de junho de 2015.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES:

- 1 Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva
- 2 Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- **3** Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- **4** Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- 5 Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta
- **6** A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este ANEXO para entregar sua Carta de Intenções

DANGO	IA A :	Data de nascimento.	
BANCO:	Agência:	Conta Corrente:	
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:	
Móvel/Celular: E-mail para contato:			
Nome da Escola:			
Campus de vínculo do subpr	ojeto (ver quadro item 2)	:	
Curso de graduação/vínculo	do subprojeto (ver quadro	o item 2):	
	CADTA DE	INTENÇÕES	
01	CARTA DE	INTENÇOES	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
	Assinatura	do candidato	
Avaliador 01 - Nota:		Assinatura:	
Avaliador 02 - Nota:		Assinatura:	
Avaliador 03 - Nota:		Assinatura:	
Nota final:			



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTADeve ser entregue no ato da inscrição

Eu,	
professor da Escol	la:
	, da Cidade de:
	, ao inscrever-me como candidato a
	PIBID, no subprojeto
_nos termos do Ec	dital de Seleção de Supervisores da UFFS, declaro que deverei consultar
nos murais oficia	as da UFFS desta cidade, data, local, horário para realização da
entrevista.	
O não comparec	imento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação
no processo de se	deção de supervisores do PIRID-UFFS

Local e Data

Assinatura do candidato a SUPERVISOR



ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

- 1 Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- 2 Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- 3 Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;
- **4** Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.





Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID 2015

Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID

DADOS DE IDENTIFICAÇ	ÃO DO PROFESSOR		
Nome:			
Nº do CPF (só os números):			
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:	
ENDEREÇO/Rua e N° :			
Bairro:	CEP:		
Complemento:			
BANCO:	Agência:	Conta Corrente:	
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:	
Móvel/Celular:	E-mail p	para contato:	
Campus em que o projeto do l	PIBID está vinculado (ver quadro	do item "2" deste Edital)	
() Cerro Largo () Chapec	ó () Erechim () Realeza		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):			

Assinatura do Candidato a Supervisor

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida.

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido;	() Sim () Não
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	() Sim () Não
Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos , na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	() Sim () Não
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	() Sim () Não
Comprovantes dos cursos de pós-graduação (lato sensu) em nível de especialização e pós-graduação (stricto sensu) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação lato sensu/stricto sensu serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	() Sim
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;	() Sim () Não
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;	() Sim () Não
Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	() Sim () Não

Assinatura e Justificativa da Coordenação





ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO - PIBID 2015

Utilize este formulário para o recurso

_____de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS: _____

II - DOS FUNDAMENTOS:

Peço Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Requerente